



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração

A espécie: Pregão Presencial nº 096/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Valor Máximo: R\$ 153.000,00

Prazo: 365 dias

Forma de Pagamento: em ate cinco dias após a entrega do veiculo

Os fatos:

Trata-se da aquisição de veículo tipo van teto alto capacidade de 16 passageiros (15+1), através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **LDW Mercantil Eireli - ME**, com valor de R\$ 147.490,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais). Não houve inabilitação nem desclassificação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão aquisição de veículo tipo van teto alto capacidade de 16 passageiros (15+1), encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, exceto pela participação de apenas duas empresas, quando poderia haver mais participantes, já que existem outras tantas revendedoras e fabricantes de veiculo compatível com a descrição do edital; a vencedora do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **LDW Mercantil Eireli - ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/12/2017, Código de controle desta certidão: 967408256.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 06 de dezembro de 2017.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238